

**PORTARIA N° 042/2020 de 14 de fevereiro de 2020**

**EMENTA** – Contrata professor por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, Presidente em Exercício, conforme Portaria n° 048/2020 - GP de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO, a necessidade apresentada pelos cursos de Engenharia Civil e de Arquitetura e Urbanismo, decorrente do afastamento por meio de licença maternidade das Professoras que lecionam as disciplinas dos núcleos ofertados no certame;

CONSIDERANDO, o processo seletivo simplificado realizado por esta Unidade Gestora mediante o Edital CESP A n° 015/2019, que visa a contratação de professor por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo homologado em 31 de janeiro de 2020, conforme Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), obedecendo a ordem classificatória do certame;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Contratar por excepcional interesse público os professores abaixo relacionados, aprovados na seleção simplificada definida pelo Edital CESP A 015/2019, seguindo a ordem de classificação e termos fixados em contrato.

<b>CONFORME A NECESSIDADE</b>		
<b>ARQUITETURA E URBANISMO</b>		
<b>NÚCLEO/ÁREA: TEORIA E PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME:</b>	<b>PERÍODO CONTRATUAL</b>
2010410043	RONAN VINICIOS DA SILVA	10/02/2020 a 10/06/2020
<b>ENGENHARIA CIVIL</b>		
<b>NÚCLEO/ÁREA: GEOTECNIA</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME:</b>	<b>PERÍODO CONTRATUAL</b>
2010610060	MAYLON DIEFERSON SIILVA DE SOBRAL	10/02/2020 a 10/08/2020

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**IVONEIDE GOMES BRANDÃO**  
Presidente da AESGA – em exercício